





PROTOCOLO N.º 27/2021

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que:

O Município da Chamusca foi distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto;

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvência que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público

municipal;

O Chamusca Basket é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do Concelho da Chamusca.

Entre 19 e 23 de julho de 2021 irá decorrer na Vila da Chamusca, o Campo de Aperfeiçoamento Desportivo/Basquetebol.

O Chamusca Basket Clube, solicitou o apoio do Município para a inscrição de 30 atletas do concelho da Chamusca para participação no evento;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município." E "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças..."

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento supramencionado: "os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo."



Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento supramencionado "os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo."

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de colaboração administrativa e financeira:

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva nº 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

Ε,

CHAMUSCA BASKET CLUBE, associação sem fins lucrativos, número de identificação fiscal 507 083 059, com sede no União Desportiva de Chamusca, N.º 37, 2140 Chamusca, distrito de Santarém, Concelho da Chamusca, telefone número 966608449, com endereço de *email* <u>chamuscabasket.wb@gmail.com</u>, representado pelo Exmo. Vice-Presidente da Associação, Sr. Rui Pedro Lino Oliveira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente protocolo o **Primeiro Outorgante** colaborará e apoiará financeiramente o **Segundo Outorgante** no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para a inscrição de 30 atletas do concelho da Chamusca no Campo de Aperfeiçoamento de Basket, a decorrer na Chamusca entre os dias 19 a 23 de julho de 2021.



Cláusula 2.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

Ao abrigo do presente protocolo o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Possibilitar aos participantes a utilização do Pavilhão do Agrupamento das 9H às 12H30;
- b) Ceder um autocarro para os participantes se deslocarem ao Arripiado, no dia 21 de julho das 9H às 12H30;

Cláusula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Ao abrigo do presente protocolo o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio concedido ao fim a que se destina;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Primeiro Outorgante;
- c) Ter regularizada a sua situação contributiva perante a Autoridade Tributária, Segurança Social e Município da Chamusca.

Cláusula 4.ª

Incumprimento

O incumprimento do disposto no número anterior determina a imediata suspensão da inscrição da Associação no registo das Associações do concelho da Chamusca.

Cláusula 5.ª

Vigência

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura até ao dia 23 de julho de 2021.

Cláusula 6.ª

Aprovação

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 13/07/2021.



Cláusula 7.ª

Área de Atribuição

O presente Protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n. º2 do artigo 23.º, da Lei n. º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 8.ª

Legislação

- 1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
- 2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 9.ª

Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Cláusula 10.ª

Publicitação e Publicidade

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicálos nas suas páginas de Internet.



Chamusca, 15 de julho de 2021

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonno Queimado)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube

(Rui Pedro Lino Oliveira)

. .

.

.